



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ID CidadES: 2022.058E0500001.02.0034

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2023, ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00066/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17.245/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.005/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 394/2023, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUME, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA (CAF).

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **ALESSANDRA DAS NEVES LIMA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no RG nº 3.650.258 - SPTC/ES e portadora do CPF nº 084.845.757-99, residente e domiciliada na Rod. ES-162, Comunidade de São Paulo, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede estabelecida na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS - CEP: 99.706-250, neste ato pelo seu representante legal, Sr. **SIDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1089436834 - SSP/RS e CPF nº 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Pedro José Pagliosa, nº 190, Bairro Esperança, Erechim/RS - CEP: 99.701-384, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos **Artigos 58, Inciso I e Art. 65, Inciso II, "d"**, da **Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **Reequilíbrio Econômico Financeiro, ao valor do ITEM 039 (PANTOPRAZOL 40 MG CAPSULA) do Contrato 394/2023**, devido ao aumento do custo do produto, passando do valor unitário de **R\$ 0,16** para **R\$ 0,2763**, para a quantia de 200.000 (duzentos mil) capsulas, conforme autorizado pela Secretária Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Item 039, é de **R\$ 23.260,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta reais)**.

2.2 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde - Implementação da Assistência Farmacêutica - Projeto/ Atividade: 2.150 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos de Programas da Rede Básica - Elemento de Despesa: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte de Recurso: 163500000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

  
Alessandra DAS Neves Lima  
Secretária Municipal de Saúde  
do Município de Presidente Kennedy/ES  
**CONTRATANTE**

Presidente Kennedy - ES, 18 de julho de 2023.

CASSIO  
FARINA DOS  
ANJOS  
Sidinei Roberto Stievens  
Inovamed Hospitalar LTDA  
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02  
**CONTRATADA**

Assinado de forma  
digital por CASSIO  
FARINA DOS ANJOS  
Dados: 2023.07.19  
10:01:54 -03'00'

## PROCURAÇÃO


**OUTORGANTE:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada da Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Distrito Industrial, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Vanderlei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 007.304.360-55, Carteira de Identidade nº 4083341612 SSP/RS.

**OUTORGADO:** Cássio Farina dos Anjos, brasileiro, casado, Assistente Jurídico, regularmente inscrito no CPF sob o nº 010.471.250-30 e OAB/RS nº 86048, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 288, Ap 405, Bairro José Bonifácio, Erechim/RS, CEP 99701-730.

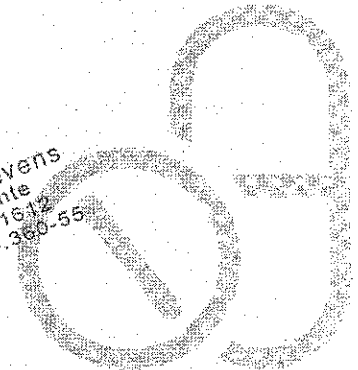
**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante nomeia e constitui o Outorgado seu bastante procurador, em todo território Nacional, com a finalidade exclusiva de representá-la em processos licitatórios com fins comerciais atinentes à atividade da Outorgante, estando a outorgada autorizada a manifestar-se verbalmente, renunciar e interpor recursos, assinar, entregar e retirar documentos, firmar instrumentos contratuais, além de estar autorizado a propor, acompanhar e responder pela outorgante em processos administrativos, atos estes relacionados às licitações que estiver representando, em observância a todos os preceitos legais pertinentes, especialmente a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) brasileiras e demais legislações correlatas. É vedado o substabelecimento.

Esta procuração é válida a partir da data de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Erechim/RS, 07 de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
Vanderlei Stievens  
Sócio-Gerente


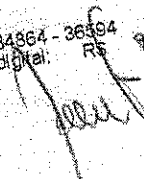
Vanderlei Stievens  
Sócio-Gerente  
RG: 4083341612  
CPF: 007.304.360-55



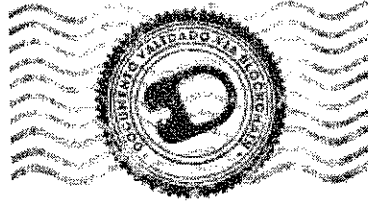
2º TABELIONATO - Bel. Roberto Cavassola - Tabelião Designado.  
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: cartorio@2taberechim.br

Reconheço a autenticidade da firma de Vanderlei Stevers que assina por INOVAMED HOSPITALAR LTDA, indicada com a seta. Em testemunho da verdade. Erechim, 9 de dezembro de 2022. Emol. R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1084864 - 36394

Paula Okwicz  
 Tabelião Autorizada  
 2º Tabelionato - Erechim - RS


Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4711c10cf4e91ea950d97704e1f5e26a4edcdc0eff897da0321196e763b0e653** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **100035** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO CASSIO**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO CASSIO**", faz prova de que em **13/12/2022 08:15:17**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/12/2022 08:17:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x310dd5ef1ae0aaeb0e6d155f252b20214a847fecea0796764940f379f3b5b690**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

